ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 2.500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1109, no dia 27/12/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.215,37.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.215,37 (dezenove mil e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7533

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 06 - Segurança Pública

Sub função: 182 – Defesa Civil

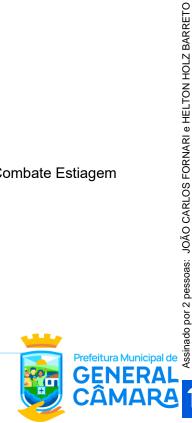
Programa: 2031 – Segurança Pública

Ação: 306 – Restituição Valores não Utilizados

Natureza: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1142 – Recurso Portaria 593/2022 – Combate Estiagem

Valor: R\$ 7.161,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

Dotação: 7534

Órgão: 10 – Secretaria de Obras

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 306 – Restituição de Valores não Utilizados

Natureza: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1101 – Pavimentação Santo Amaro

Valor: R\$ 859,49

Dotação: 7535

Órgão: 10 – Secretaria de Obras

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura

Programa: 2007 – Serviços Urbanos de Qualidade

Ação: 306 – Restituição de Valores não Utilizados

Natureza: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1137 – Emenda 028306/2020 Pavimentação de Ruas

Valor: R\$ 11.194,28

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores recebidos através do Governo Federal, nas seguintes Fontes de Recursos:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/D556-913C-446C-0FE6 e informe o código D556-913C-446C-0FE6 JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

Fonte de Recursos 1142: R\$ 7.161,60

Fonte de Recursos 1101: R\$ 859,49

Fonte de Recursos 1137: R\$ 11.194,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 26 de dezembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI Secretário Municipal de Administração

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/D556-913C-446C-0FE6 e informe o código D556-913C-446C-0FE6 ssinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO